

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 30/06/14

PROJETO DE LEI Nº 1064/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	867	1	2014
Data/Hora	30/06/14	10:44	
Documento:	Projeto	1064/14	
Origem:	Pref	Debate	
Resp. Pelo Recebimento:			
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a prorrogar a vigência do contrato de comodato, objeto da autorização legislativa, Lei Municipal nº 305/04, de 26/06/04, que cedeu o equipamento abaixo especificado, para a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita.

a) 01 (um) trator agrícola de pneus, motor 4 cilindros, a diesel, com acelerador no pedal e manual, com tomada de força, freios com acionamento mecânico, banhado a óleo, câmbio de 8 velocidades, com capota, com pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, sistema de direção hidrostática, bloqueio do diferencial acionado por pedal, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.3x34 modelo MF 283/4, potência 86 CV, marca Massey Ferguson.

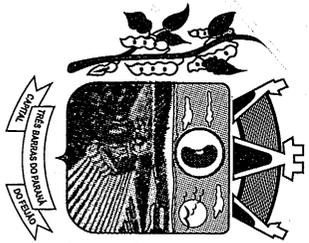
Art. 2º O prorrogação de vigência do contrato de comodato, desde que atendidas as exigências especificadas no art. 2º e 3º da Lei nº 305/14 de 29/06/14, será de 10(dez) anos.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 305/04 de 29/06/04.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de junho de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1064/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa prorrogar a prazo de vigência do contrato de comodato, celebrado com Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita.

O contrato de comodato referido acima previa um prazo de vigência de 10(dez) anos, inspirando este em 29 de junho de 2014.

Uma vez que o equipamento (trator de pneu), ainda está em condições de uso, e a entidade cumpriu todas as obrigações advindas do contrato de comodato celebrado, e, em especial por ter mostrado interesse em ficar com o equipamento, é que se está buscando autorização para o seu aditamento.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal